



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. No período compreendido entre 11 de Setembro e 31 de Dezembro de 2002, não foi concedida autorização para operação de 77 escalas técnicas, devendo entender-se como escalas técnicas os voos que, não tendo por destino final as Lajes, solicitaram a aterragem em escala para fins de reabastecimento ou troca de tripulações.
2. As referidas escalas não podem ser consideradas como "programadas", uma vez que as autorizações foram solicitadas pelas companhias ao Instituto de Aviação Civil e à 2.ª Divisão do Estado-Maior da Força Aérea, com uma antecedência que variou entre os 3 dias e os 2 meses.
2. Estes cancelamentos não foram efectuados pelo Comando da Zona Aérea dos Açores da FAP, pois foram emanados pela 2.ª Divisão do Estado-Maior da Força Aérea e, posteriormente transmitidas pelo Instituto Nacional de Aviação Civil, conforme consta nas cópias dos ofícios de resposta às transportadoras e aos "handlers".
4. Foram solicitados os devidos esclarecimentos sobre este assunto junto do Ministério da Defesa, tendo a resposta remetido para a Resolução n.º. 36/80, de 13 de Maio, publicada no Jornal Oficial, Série, n.º. 17, a qual define o Aeroporto de Santa Maria para escalas técnicas. Face ao exposto, o Ministério da Defesa foi informado de que o entendimento do Governo Regional dos Açores é no sentido de que, à semelhança dos procedimentos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

até à presente data adoptados, deverão ser autorizadas as escalas técnicas no Aeroporto das Lajes, ilha Terceira, desde que estas sejam solicitadas e que não seja manifestado interesse em realizarem-se no aeroporto de Santa Maria.

5. Os 77 voos de escala técnica que foram cancelados, no período compreendido entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2002, não serão operados na Região Autónoma dos Açores. A partir de 1 de Janeiro de 2003 já foram autorizadas 17 escalas técnicas no Aeroporto das Lajes, tendo-se ainda registado 1 cancelamento de autorização de escalas técnicas naquele aeroporto. Assim sendo, continuaremos atentos ao evoluir da situação até que a normalidade seja resposta.
6. Os prejuízos directos calculados reflectem-se num total de perdas garantidas mínimas de cerca de 1.307.344€ e os indirectos foram avaliados na ordem dos 100.000,00€, valor este gerado por receitas adicionais.
7. A posição política do Governo Regional dos Açores sobre este assunto é no sentido de que, à semelhança dos procedimentos adoptados até à presente data, deverão ser autorizadas as escalas técnicas no Aeroporto das Lajes - ilha Terceira, desde que estas sejam solicitadas e que não seja manifestado interesse em realizarem-se no aeroporto de Santa Maria. Considerando que em 3 de Janeiro de 2003 foi negada a escala de um CL60, de nacionalidade americana, para reabastecimento no dia 4 de Janeiro, tendo o referido voo como origem Belize e destino Tel Aviv, não poderemos determinar a existência ou não de uma eventual pressão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

americana sobre estes cancelamentos. Assim sendo, continuaremos a defender a posição política assumida, pois a divergência destas escalas técnicas para outros aeroportos fora da Região Autónoma dos Açores, conduz a importantes défices económicos, tanto para as Lajes, em particular, como para o arquipélago, em geral.

Com a mais elevada consideração, e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*